

EDITAL Nº 09/2020/GS/SEDUC DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

II CONCURSO LITERÁRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2011, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe é promovido pelo Departamento de Apoio ao Sistema Educacional DASE, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura SEDUC, e objetiva identificar, valorizar e dar visibilidade à produção literária dos estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino. No ano de 2020, em sua segunda edição, o concurso versará sobre o "Bicentenário de Sergipe".
- **1.2.** O **Il Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** ocorrerá em duas fases: Regional e Estadual, na categoria:

Categoria	Expressão Literária	Segmento
Criação Literária	Redação – Dissertação Argumentativa.	Ensino Médio
		Pré-universitário



1.3. No ano do bicentenário da Emancipação Política de Sergipe, o II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe terá como objetivo promover reflexão, no âmbito das escolas, sobre a Emancipação Política de Sergipe, como fortalecimento da identidade e pertencimento, celebrando assim, tão importante marco na história do Estado, a partir da assinatura da Carta Régia, de 8 de julho de 1820, ora celebrada pelos 200 anos.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** Poderão se inscrever no Concurso Literário os estudantes do Ensino Médio e matriculados no Programa Pré-Universitário e os respectivos professores orientadores pertencentes às escolas da rede estadual de ensino de Sergipe. Todos os membros do trabalho inscrito devem ter vínculo ativo na mesma escola:
- **2.2.** As inscrições acontecerão de **21 de setembro a 30 de novembro de 2020** e serão realizadas, exclusivamente, em FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponibilizado no **Portal online da SEDUC/SE** (https://www.seduc.se.gov.br).
- **2.3.** Cada estudante, acompanhado de professor (a) orientador (a), poderá participar com apenas 01 (uma) Redação Dissertação.

3. FASES E AVALIAÇÕES

3.1. FASE REGIONAL (COMPETÊNCIA DAS DRE's)

- 3.1.1 A escola deverá encaminhar todos os textos originais para a Diretoria Regional de Educação correspondente.
- 3.1.2 A Fase Regional será realizada e gerenciada por cada Diretoria Regional de Educação DRE, à qual compete:
- I. Constituição da Comissão Julgadora para análise e escolha dos trabalhos apresentados pelas escolas.
- II. Organização da logística necessária ao recolhimento dos trabalhos;
- III. Conferência e envio dos trabalhos:
- IV. As Redações do segmento do Programa Pré-Universitário serão entregues aos Coordenadores de cada Polo, os quais remeterão à respectiva Diretoria;



- IV. A Diretoria Regional de Educação deverá selecionar as 5 (cinco) melhores redações dissertativas-argumentativas, sendo 3 (três) do Ensino Médio e 2 (duas do PREUNI), e encaminhá-las para o Departamento de Apoio ao Sistema Educacional DASE.
- V. Os trabalhos classificados serão certificados por suas participações;
- VI. A culminância da Fase Regional acontecerá na data prevista no Anexo I, deste regulamento, por meio de apresentação pelos classificados, de forma presencial ou remota, a depender do contexto.

3.2. FASE ESTADUAL (COMPETÊNCIA DO DASE)

- 3.2.1 A Fase Estadual será realizada pelo DASE, em parceria com as DRE's. A culminância desta fase acontecerá em data prevista no Anexo I, deste regulamento, tendo como competências:
- I. Constituição da Comissão Julgadora Estadual, formada por membros de reconhecido e comprovado saber na expressão literária que constitui o presente edital, para conferência e validação dos trabalhos classificados na Fase Regional.
- II. Organização da logística de recebimento e análise, bem como da divulgação online dos trabalhos selecionados para a culminância da Fase Estadual na entrega das premiações.
- 3.2.2 Seleção final das 2 (duas) redações, dentre os trabalhos encaminhados pelas DRE's, nas categorias: Ensino Médio e Pré-Universitário, contemplando e premiando ao mesmo tempo o Aluno concorrente, bem como o(a) respectivo(a) Professor(a) Orientador(a) do trabalho selecionado na fase estadual, que é a fase final do Concurso.

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. O resultado da comissão julgadora será anunciado em cerimônia pública de premiação, virtual ou presencial, conforme o contexto, de acordo com cronograma, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento;
- 4.2. Serão premiados com medalhas e certificados os três melhores trabalhos gerais;
- 4.3. Cabe à DRE de procedência de cada Trabalho escolhido na fase estadual, receber, consolidar e enviar à SEDUC a documentação necessária para a premiação dos Estudantes/Professores Orientadores vencedores.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** Todos os Estudantes deverão apresentar no ato de sua inscrição um(a) professor(a) para orientação de seu trabalho e acompanhamento de sua participação em todas as fases deste Concurso.
- **5.2.** O texto deverá ser escrito a mão em letra legível de acordo com folha padrão no anexo II, com quantidade mínima de 20 e máximo de 30 linhas, observando as competências:
 - Competência 01 Linguagem padrão culta da Língua Portuguesa;
 - Competência 02 Compreensão da proposta cobrada na redação, além da aplicação de diversos conceitos das áreas de conhecimento para o desenvolvimento do tema;
 - Competência 03 Seleção e organização de informações e fatos na defesa do ponto de vista da redação;
 - Competência 04 Domínio da defesa argumentativa; e
 - Competência 05 Proposta de intervenção (solução) ao problema abordado.
- **5.3.** Toda e qualquer imagem captada durante a realização do evento (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações.
- **5.4.** Não serão aceitos textos plagiados. Entende-se por plágio a cópia ou assinatura de uma obra em partes ou totalmente reproduzida de outra pessoa, tomando para si a autoria do trabalho. Estudante/Professor(a) Orientador(a) assume a autoria e a originalidade do trabalho inscrito, podendo responder, em caso contrário, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais, bem como o cancelamento da inscrição neste Concurso.
- 5.5. A temática dos textos deve versar sobre o tema proposto no presente edital, não sendo aceitos trabalhos que contenham conteúdos que possam causar danos a terceiros, como apologia ao estupro e ao suicídio, gestos obscenos, conotação racista, homofóbica, misógina, discriminatória de qualquer natureza e que firam os direitos humanos de maneira geral.



- **5.6.** Serão desclassificados os trabalhos que sejam idênticos.
- **5.7.** Em caso de impedimento de participação do Estudante selecionado para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE de sua procedência e a Comissão Organizadora do Concurso poderão cancelar a sua inscrição e respectivamente do(a) Professor(a) Orientador(a), convocando o trabalho subsequente ao seu, na ordem de classificação.
- **5.8.** Em caso de impedimento de participação do(a) Professor(a) Orientador(a) selecionado para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE de sua procedência deverá ser comunicada em até 72 horas de antecedência do julgamento dos trabalhos, para a substituição do mesmo junto à Comissão Organizadora do Concurso, a fim de que o Estudante concorrente não seja prejudicado.
- 5.8.1 Na hipótese de que haja substituição do (a) Professor (a) Orientador (a), sendo o trabalho inscrito selecionado, apenas o estudante fará jus à premiação, ficando o Professor (a) Orientador (a) substituto (a) com direito apenas à certificação.
- **5.9.** Serão rigorosamente observadas a formatação e as normas definidas neste edital. Uma vez identificada elaboração em desacordo, o trabalho será automaticamente desclassificado.
- **5.10.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECERTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DACULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESATDO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



ANEXO I – CRONOGRAMA

As etapas do I Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO		
21 de setembro de 2020	Lançamento do Regulamento do II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe		
24 de setembro de 2020	Live de Mobilização dos estudantes e professores para participação II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe		
21 de setembro a 30 de novembro de 2020	Inscrição dos estudantes/professores orientadores no link do Concurso no Portal online da SEDUC/SE (https://www.seduc.se.gov.br).		
De 1º a 30 de dezembro	Análise e seleção dos trabalhos classificados em cada expressão literária das escolas nas DRE's.		
11 de janeiro de 2021	Período de Culminância da Fase Regional do II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.		
De 12 a 15 de janeiro de 2021	Indicação pelas DREs, dos trabalhos classificados para concorrer à Fase Estadual.		
De 18 a 29 de janeiro de 2021	Análise das Redações na Etapa Estadual		
4 de fevereiro de 2021	Divulgação do Resultado Final dos classificados em primeiro lugar – Ensino Médio e PREUNI		
9 de fevereiro de 2021	Culminância, certificação e premiação dos primeiros colocados do II Concurso Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.		



ANEXO II – FOLHA DE REDAÇÃO

II Concurso Literário

da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe Tema: Bicentenário de Sergipe

1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	
18-	
19-	
20-	
21-	
22-	
23	
24-	
25-	
26-	
27-	
28-	
29-	
30-	

DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL





ANEXO III

BIBLIOGRAFIA E SITES SUGERIDOS PARA PESQUISA

- BARRETO, Luiz Antônio. Emancipação não é data, é processo. Jornal do Dia. Aracaju, SE: 04 e 05 de julho de 2010.
- FREIRE, Felisbelo. História de Sergipe. 2ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes; Aracaju,
 SE: Governo do Estado de Sergipe, 1977.
- 3. NUNES, Maria Thétis. História de Sergipe a partir de 1820. Rio de Janeiro, RJ: Cátedra; Brasília, DF: INL, 1978.
- 4. NUNES, Maria Thétis. A vida urbana na capitania de Sergipe d'El Rei in Sergipe colonial II. Rio de Janeiro, RJ:Tempo Brasileiro, 1996.
- NUNES, Maria Thétis. Sergipe Colonial II. Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 1996.
- NUNES, Maria Thétis. O significado do 8 de julho na história de Sergipe. Aracaju,
 SE: Governo do Estado de Sergipe/Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e Lazer, 1998.
- 7. NUNES, Maria Thétis. Aspectos Históricos da Cidade de São Cristóvão. In Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Nº 32. s/local. s/ed. 1999.
- 8. NUNES, Maria Thétis. Sergipe Provincial I (1820/1840). Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 2000.
- 9. PORTO, Fernando Figueiredo. A Cidade do Aracaju 1855 1865: Ensaio de Evolução Urbana. 2.ed. Aracaju, SE: Governo de Sergipe/ FUNDESC,1991.
- 10. SAINT-ADOLPHE, J. C. R. de Milliet de. Dicionário da Província de Sergipe. Organização de Francisco José Alves e Itamar Freitas. São Cristóvão, SE: Editora UFS; Aracaju, SE: Fundação Oviêdo Teixeira, 2001.
- 11. WYNNE, J. Pires. História de Sergipe 1575 1930. Rio de Janeiro, GB: Editora Pongetti, 1970.